



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

Eng. Paulo de Frontin, 11 de abril de 2025.

Ofício GP nº. 052 /2025

Ref.: Requerimento nº 016/2025.

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 3245 de 14 / 04 / 25

Livro nº 012 Fls 23/24

Ass. *[Signature]*

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o, em atenção ao Requerimento supracitado do Exmo. Vereador Sr. Gabriel da Silva Lourenço, venho encaminhar resposta elaborada pela Secretária Municipal de Educação através do Ofício nº 038/2025 para apreciação desta Colenda Casa Legislativa.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de distinta consideração.

Atenciosamente.

[Signature]
JOSÉ EMMANUEL FIORIC JES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

JEFFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin

Recebido 14/04/25
[Signature]





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Uma Frontin para todos

Ofício: nº 038/2025

Engenheiro Paulo de Frontin, 24 de março de 2025.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN -RJ

Assunto: RESPOSTA ao Requerimento nº 016/2025

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e de acordo com solicitação do requerimento nº 016/2025, do ilustríssimo vereador Gabriel da Silva Lourenço, esclareço:

- Em anexo resultado do processo seletivo e demais documentos, referentes ao mesmo;
- Foi obedecido a ordem de classificação e carência das escolas da Rede Municipal, para alocação;
- Todos os candidatos eram sabedores de que o processo era para atender a Rede e não escolas específicas.

Aproveito para informar que os candidatos aprovados acompanham através do Diário Oficial ou ao irem na Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Engenheiro Paulo de Frontin(RJ), em 25 de março de 2025.

Tânia Maria de Martino Fontes Ferreira

TÂNIA MARIA DE MARTINO FONTES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Tânia Maria de Martino Fontes Ferreira
Secretária Municipal de Educação
Matr.: 40/5466

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024 - PROFESSOR II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os candidatos de 01 a 41 deverão comparecer no dia 06 de fevereiro, para a realização do Exame Admissional, de 8 às 14 horas, no Hospital Nelson Salles, munidos de documento de identidade.

	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	ENTREVISTA	TOTAL	RESULTADO
01	230	Luana Daniel da Silva Matos Ribeiro	44	55	99	CLASSIFICADO
02	221	Rosângela Mathias Rodrigues de Almeida	38	60	98	CLASSIFICADO
03	344	Rosana Mathias Romão	40	55	95	CLASSIFICADO
04	509	Aldalza Trindade dos Santos	35	60	95	CLASSIFICADO
05	346	Luana Almeida Barros Pinheiro	38	60	98	CLASSIFICADO
06	243	Lucas Neves Calegari	39	55	94	CLASSIFICADO
07	501	Ana Luzia Aleixo da Silva	41	50	91	CLASSIFICADO
08	330	Andreia da Silva Souza Mariano	35	55	90	CLASSIFICADO
09	004	Cleaneide da Rocha Cândido	35	55	90	CLASSIFICADO
10	049	Patrícia da Conceição Helker	45	40	85	CLASSIFICADO
11	307	Jussara Cardoso Dias	45	40	85	CLASSIFICADO
12	006	Adriana de Castro	35	50	85	CLASSIFICADO
13	316	Carla Valéria Santos Tone Dolly	25	60	85	CLASSIFICADO
14	514	Jean André de Souza	25	60	85	CLASSIFICADO
15	331	Vivian Araújo de Brito Balthazar	25	60	85	CLASSIFICADO
16	179	Márcia de Paula Silva Souza	35	50	85	CLASSIFICADO
17	237	Francieli Teixeira Cavalcante	24	60	84	CLASSIFICADO
18	155	Michelle Matheus Gomes	24	60	84	CLASSIFICADO
19	380	Elisabete Romeiro Antonio	32	50	82	CLASSIFICADO
20	229	Aline Bastos Esteves	31	50	81	CLASSIFICADO
21	523	Ana Márcia Lisboa de Oliveira Moreira	40	40	80	CLASSIFICADO
22	400	Maria Lúcia Gomes Esquerda	38	48	80	CLASSIFICADO
23	068	Elaine Caryas Nunes Soares Chagas	20	60	80	CLASSIFICADO
24	449	Stephany Christian dos Santos Miranda Mathias	35	45	80	CLASSIFICADO
25	173	Larissa da Costa Tertuliano de Oliveira	18	60	78	CLASSIFICADO
26	141	Luís Carlos de Araújo Lemos	20	55	75	CLASSIFICADO
27	264	Carollina Rocha Brum Moreira	30	45	75	CLASSIFICADO
28	351	Thaiz Cardoso Sigolo	18	55	73	CLASSIFICADO
29	274	Paula Brum da Costa	18	55	73	CLASSIFICADO
30	261	Rejane Barbosa Octaviano	12	60	72	CLASSIFICADO
31	465	Roseleine de Souza Leal Lopes	21	50	71	CLASSIFICADO
32	055	Maria Alice Côrtes Eiras	21	50	71	CLASSIFICADO
33	427	Tatiane Oliveira de Carvalho Moreira	20	50	70	CLASSIFICADO
34	244	Fernanda Learth de Lima Pereira Trindade	20	50	70	CLASSIFICADO
35	175	Keli Cristina Rodrigues Teixeira	20	50	70	CLASSIFICADO
36	278	Ana Carolina Bordaño Moreira	28	40	68	CLASSIFICADO
37	375	José Roberto Pinto	33	35	68	CLASSIFICADO
38	169	Márcia Pereira de Araújo	13	55	68	CLASSIFICADO
39	183	Lúclia Pereira Balthazar	17	50	67	CLASSIFICADO
40	491	Natália da Silva Ribeiro	11	55	66	CLASSIFICADO
41	090	Vera Lúcia Bordaño	20	45	65	CLASSIFICADO
42	054	Tainá Ribas da Silva Braga	15	50	65	CLASSIFICADO
43	007	Mariana Helena Silva de Assis	15	50	65	CLASSIFICADO
44	008	Thainá Machado Azevedo dos Santos	15	50	65	CLASSIFICADO
45	142	Eliane Lasneu Esmeraldo da Silva	10	55	65	CLASSIFICADO
46	458	Monik Motta Andrade	10	55	65	CLASSIFICADO
47	034	Noemi Pereira da Conceição	10	55	65	CLASSIFICADO
48	336	Juliana da Silva Vieira Moreira Rocha	12	50	62	CLASSIFICADO
49	415	Camila da Silva Oliveira	11	50	61	CLASSIFICADO
50	476	Carolina Macedo Pessoa	11	50	61	CLASSIFICADO

51	489	Cristiane Firmino Pereira Gomes	20	40	60	CLASSIFICADO
52	255	Ana Carolina Fernandes Tavares	10	50	60	CLASSIFICADO
53	341	Bruna Melo de Almeida Ramalho	10	50	60	CLASSIFICADO
54	145	Maria Cristina Bordallo	10	50	60	CLASSIFICADO
55	174	Jéssica Lúcio Delphino	10	50	60	CLASSIFICADO
56	074	Leticia de Paula Crespo	10	50	60	CLASSIFICADO
57	140	Maria Eduarda Assumpção Lima	10	50	60	CLASSIFICADO
58	516	Maria Eduarda Leite Braga	25	35	60	CLASSIFICADO
59	348	Rodrigo Machado de Moraes Teixeira	28	30	58	CLASSIFICADO
60	025	Janice Loyola Xavier	38	20	58	CLASSIFICADO
61	435	Alice Maria Monteiro dos Santos Lopes	17	40	57	CLASSIFICADO
62	001	Larissa da Silva Alves	26	30	56	CLASSIFICADO
63	178	Uagda dos Santos Fernandes	26	30	56	CLASSIFICADO
64	205	Mylenn Martins Moreira	25	30	55	CLASSIFICADO
65	373	Cannem Lúcia Fraga Cardoso da Silva	29	25	54	CLASSIFICADO
66	024	Cléia Lúcia dos Santos	29	25	54	CLASSIFICADO
67	118	Marinete Miguel da Silva	29	25	54	CLASSIFICADO
68	313	Izabel Ignêz Alcântara Mendonça	33	20	53	CLASSIFICADO
69	170	Silvia Helena Gomes da Silva e Silva	33	20	53	CLASSIFICADO
70	158	Genilza Gema Pereira Baptista	28	25	53	CLASSIFICADO
71	238	Natália Ramalho Gonçalves	27	25	52	CLASSIFICADO
72	197	Lúcia Regina Jamini	27	25	52	CLASSIFICADO
73	219	Tatyani Teixeira Juvenil	27	25	52	CLASSIFICADO
74	100	Teresa Cristina Gomes de Souza	27	25	52	CLASSIFICADO
75	018	Luciene de Oliveira Teixeira	22	30	52	CLASSIFICADO
76	195	Vitor dos Santos da Silva	31	20	51	CLASSIFICADO
77	468	Laize Bernardo Monteiro	35	15	50	CLASSIFICADO
78	044	Débora Corrêa Sarmiento	20	30	50	CLASSIFICADO
79	437	Gizely Santos Alves	35	15	50	CLASSIFICADO
80	329	Shoffya de Souza Castro	10	40	50	CLASSIFICADO
81	311	Janaina Teixeira da Silva Goulart	20	30	50	CLASSIFICADO
82	521	Reinaldo Alves Chaves Júnior	20	30	50	CLASSIFICADO
83	132	Durstoni da Silva Loui de Souza	19	30	49	CLASSIFICADO
84	372	Virginia Ferreira Jorge	24	25	49	CLASSIFICADO
85	358	Paola Bebiene Raymundo da Silva	23	25	48	CLASSIFICADO
86	232	João Arthur de Melo Soares	23	25	48	CLASSIFICADO
87	239	Aline Bersot Ferreira	18	30	48	CLASSIFICADO
88	002	Carolina dos Santos Silva	18	30	48	CLASSIFICADO
89	159	Marlene de Santana Cerqueira Coelho	18	30	48	CLASSIFICADO
90	496	Renata Francisca de Paula	17	30	47	CLASSIFICADO
91	201	Carolina de Oliveira de Souza	17	30	47	CLASSIFICADO
92	166	Elza Anna dos Santos Silva Antonio	17	30	47	CLASSIFICADO
93	168	Marilucy Rocha Machado	17	30	47	CLASSIFICADO
94	395	Ana Emanuele Dantas da Silva	21	25	46	CLASSIFICADO
95	091	Angela Martins de Freitas	21	25	46	CLASSIFICADO
96	487	Marlene Pereira de Lima	21	25	46	CLASSIFICADO
97	067	Rita de Cássia da Silva Brandão Bernardo	21	25	46	CLASSIFICADO
98	257	Bianca de Almeida Mendonça	16	30	46	CLASSIFICADO
99	433	Elvira Aparecida Machado da Silva	16	30	46	CLASSIFICADO
100	275	Lucimar Mariano	16	30	46	CLASSIFICADO
101	206	Maria Marcia Silvestre Baptista	16	30	46	CLASSIFICADO
102	208	Rafaela de Souza Mendes	16	30	46	CLASSIFICADO
103	378	Andrielly Claudino Feuchard	15	30	45	CLASSIFICADO
104	161	Alessandra Hilda Souza Farias Gomes	15	30	45	CLASSIFICADO
105	075	Emilly Silva dos Santos	15	30	45	CLASSIFICADO
106	297	Paula Moura de Almeida	15	30	45	CLASSIFICADO
107	009	Rachelly Maria Goulart Leite	15	30	45	CLASSIFICADO
108	045	Sabrina da Silva Brandão de Castro	15	30	45	CLASSIFICADO
109	198	Wilson Barros	15	30	45	CLASSIFICADO
110	451	Alessandra Lima da Silva Pessoa	14	30	45	CLASSIFICADO
111	464	Eliane Silva dos Santos	14	30	45	CLASSIFICADO
112	474	Júnior Oliveira da Silva	14	30	45	CLASSIFICADO

113	502	Rafaela da Silva Roberto Moura	14	30	45	CLASSIFICADO
114	388	Vanessa Nascimento de Paula	14	30	45	CLASSIFICADO
115	327	Steffany de Souza Castro	14	30	45	CLASSIFICADO
116	436	Katielei Tavares de Souza	13	30	43	CLASSIFICADO
117	172	Ana Luiza de Martino Gonçalves Vieira	12	30	42	CLASSIFICADO
118	273	Priscila Tristão Venuto	12	30	42	CLASSIFICADO
119	343	Shefany da Costa Moura	12	30	42	CLASSIFICADO
120	462	Vanessa Reis da Silva Gonçalves	12	30	42	CLASSIFICADO
121	223	Ana Letícia de Oliveira Mariotti	11	30	41	CLASSIFICADO
122	235	Beatriz Fojó dos Santos	11	30	41	CLASSIFICADO
123	484	Fernanda Elias Mathias Pereira	11	30	41	CLASSIFICADO
124	021	Nicolly Fernandes Barbalho	11	30	41	CLASSIFICADO
125	370	Andréia Maria da Conceição Brandin	10	30	40	CLASSIFICADO
126	403	Bianca da Silva Borges	10	30	40	CLASSIFICADO
127	393	Fernanda Corrêa Vicente da Silva	10	30	40	CLASSIFICADO
128	312	Katilla Belizário Braga	10	30	40	CLASSIFICADO
129	429	Larissa Luciana Brandão de Oliveira	10	30	40	CLASSIFICADO
130	014	Manuella Mariano Valente de Matos	10	30	40	CLASSIFICADO
131	122	Marcete de Mendonça Nogueira	10	30	40	CLASSIFICADO
132	120	Pâmela Gomes de Souza	10	30	40	CLASSIFICADO
133	194	Taissa França Macário	10	30	40	CLASSIFICADO
134	309	Vania Inácia da Silva Oliveira	10	30	40	CLASSIFICADO
135	248	Stefany Cristina Pereira Araújo Vianna	07	30	37	DECLASSIFICADO
136	041	Ana Carolina Costa Gomes	06	30	36	DECLASSIFICADO
137	337	Thayla de Souza Silva Santiago	05	30	35	DECLASSIFICADO
138	115	Jaqueline Gonçalves de Andrade	28	0	28	DECLASSIFICADO
139	379	Luciene da Silva Martins Abel	22	0	22	DECLASSIFICADO
140	271	Suzana de Almeida Assunção Alcebiades	20	0	20	DECLASSIFICADO
141	060	Fernando Ferreira Francisco	15	0	15	DECLASSIFICADO
142	378	Evelin Guimarães Duarte	12	0	12	DECLASSIFICADO
143	432	Mariana Rodrigues da Silva Oliveira	12	0	12	DECLASSIFICADO
144	113	Andreia Araújo Jorge Nazareth	10	0	10	DECLASSIFICADO

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:580A34AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/01/2024. Edição 3560

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO esta, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Emmanoel Rodrigues Artemenko, por meio da Lei Municipal nº 1272/2018 e Lei Municipal nº 1404/2020, publicado no D.O de 16/03/2018 e 11/03/2020, com o objetivo de suprir a necessidades de pessoal nesta secretaria nos cargos de PROFESSOR I E PROFESSOR II, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO, com validade até dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por 12(doze) meses.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - As inscrições serão realizadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada à Avenida João Batista Ferrini, nº 92 - Sobreloja, Centro de Engenheiro Paulo de Frontin, no período de 09/01/2024 a 11/01/2024, das 10h às 15h.
- 2 - A análise da Documentação será realizada nos dias 15/01/2024 e 16/01/2024;
- 3 - A seleção se dará em duas etapas, a saber: análise de currículo e entrevista situacional e comportamental;
- 4 - A Divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será no dia 19/01/2024 no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN (<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>);
- 5 - Entrevista situacional e comportamental, dia 23/01/2024, das 9 às 15 horas, na Escola Municipal Cecílio Barbosa da Paixão, situada à Estrada RJ 127, S/Nº, Ramalho, Engenheiro Paulo de Frontin;
- 6 - Resultado parcial será publicado até o dia 26/01/2024 no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN (<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>);
- 7 - O prazo para Interposição de Recursos será até 29/01/2024;
- 8 - Os recursos serão analisados até 30/01/2024;
- 9 - O resultado final será publicado até o dia 31/01/2024 no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN (<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>);
- 10 - Exame admissional 06/02/2024
- 11 - Assinatura do Contrato 09/02/2024
- 12 - As contratações serão efetuadas em caráter temporário e o período máximo de contratação será a data do fechamento do ano letivo de 2024, podendo se estender excepcionalmente;
- 13 - Os contratos poderão ser rescindidos caso haja a conclusão do Processo do Concurso Público Municipal.
- 14 - Os vencimentos mensais iniciais referentes ao cargo de PROFESSOR I em Jornada de 20 horas/aula semanais de trabalho, correspondem a R\$ 1.614,75 (Hum mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) e Professor II em Jornada de 25 horas semanais de trabalho, correspondem a R\$ 1.412,00 (Hum ml, quatrocentos e doze reais)

II - DAS ATRIBUIÇÕES

- São atribuições do cargo de Professor I:

- 1.1- Proceder à regência de classes do 6º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, desempenhando atividades que objetivam o desenvolvimento mental, social, afetivo, moral, cívico, artístico, ético, cultural e psicomotor dos educandos, inclusive dos que apresentam necessidades educacionais especiais, incluso em sala de aula regular.
- 1.2- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- 1.3- Ser responsável pela ordem, disciplina e uso de material didático no ambiente de sala de aula e demais dependências escolares ou não, quando no exercício da função docente;
- 1.4- Aplicar as disciplinas em sala de aula de acordo com o plano curricular visando o melhor aproveitamento por parte do aluno e, como docente a melhor maneira de execução e prática;
- 1.5- Utilizar formas de avaliação que sejam condizentes com o esquema de referências técnicas utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação nas escolas, aplicando-as de forma cooperativa no âmbito escolar;
- 1.6- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma;
- 1.7- Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;
- 1.8- Participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras ligadas à sua área de atuação no ambiente educacional, sejam estes dentro ou fora das instituições escolares;
- 1.9- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetos, bem como as atividades do processo de ensino/aprendizagem a partir do PPP (Projeto Político Pedagógico) da escola, bem como das diretrizes adotadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- 1.10- Participar na criação de estratégias de recuperação paralela para os alunos de menor rendimento, assim como adaptações curriculares para alunos com necessidades educacionais especiais, analisando caso a caso, utilizando-se de ferramentas lúdicas, quando o caso exigir;
- 1.11- Cumprir com os dias e horários estabelecidos, registrando-os em diário de classe e demais documentos que se façam necessários preencher, estes supervisionados pela Secretaria Municipal de Educação;
- 1.12- Atuar de forma imparcial e profissional visando sempre o aperfeiçoamento de aluno e a interação deste com a comunidade bem como a evolução da comunidade escolar como um todo, atendendo às legislações em vigor.
- 1.13- Manter informada, de forma sistemática, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da direção escolar quanto aos aspectos pedagógicos, educacionais, psicológicos e sociais do aluno e realizar sua atividade laboral de forma cooperativa no âmbito escolar;
- 1.14- Estabelecer estratégias de recuperação paralela para os alunos de menor rendimento, assim como adaptações curriculares para alunos com necessidades educacionais especiais;
- 1.15- Cumprir dentro do prazo estabelecido, os registros solicitados nas demais documentações exigidas pela secretaria escolar e Secretaria de Educação;

- São atribuições do cargo de Professor II:

- 2.1- Proceder à regência de classes da Educação Infantil, do 1º ao 5º ano de escolaridade do Ensino Fundamental e Educação Especial, desempenhando atividades que objetivam o desenvolvimento mental, social, afetivo, moral, cívico, artístico, ético, cultural e psicomotor dos educandos, inclusive dos que apresentam necessidades educacionais especiais, inclusive em sala regular.
- 2.2- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, objetivando a avanço educacional do aluno;
- 2.3- Aplicar as disciplinas em sala de aula de acordo com o plano curricular visando o melhor aproveitamento por parte do aluno e, como docente a melhor maneira de execução e prática
- 2.4- Ser responsável pela ordem, disciplina e uso de material didático no ambiente de sala de aula e demais dependências escolares ou não, quando no exercício da função docente;
- 2.5- Utilizar formas de avaliação, que sejam condizentes com as diretrizes, normas e orientações da Secretaria Municipal de Educação de forma cooperativa no âmbito escolar;
- 2.5- Participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras ligadas à sua área de atuação no ambiente educacional, sejam estas dentro ou fora das instituições escolares;
- 2.7- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetos, bem como as atividades do processo de ensino/aprendizagem a partir do PPP (projeto Pedagógico) da escola, bem como as diretrizes adotadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- 2.8- Participar na criação de estratégias de recuperação paralela para os alunos de menor rendimento, assim como adaptações curriculares para alunos com necessidades educacionais especiais, analisando caso a caso, utilizando-se de ferramentas lúdicas, quando o caso exigir;
- 2.9- Cumprir com os dias e horários estabelecidos, registrando-os em diário de classe demais documentos que se façam necessários preencher, estes supervisionados pela Secretaria Municipal de Educação;
- 2.10- Atuar de forma imparcial e profissional visando sempre o aperfeiçoamento do aluno e a interação deste com a comunidade bem como a evolução da comunidade escolar como um todo, atendendo às legislações em vigor;
- 2.11- Manter informada, de forma sistemática, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da direção escolar quanto aos aspectos pedagógicos, educacionais, psicológicos e sociais do aluno e realizar sua atividade laboral de forma cooperativa no âmbito escolar;
- 2.12- Responder pela ordem na sala de aula, pelo uso de material didático e pelas demais dependências escolares, quando em exercício docente
- 2.13- Avaliar seu desempenho profissional e pessoal, buscando formas de aperfeiçoamento que atinjam a comunidade escolar como um todo zelando pela disciplina e pela boa convivência entre os membros da instituição em que atua;

III - DAS INSCRIÇÕES E SEUS REQUISITOS

1. São requisitos para inscrição neste processo seletivo:

- 1.1 - Ser brasileiro NATO;
- 1.2 - Estar em gozo de boa saúde física e mental;
- 1.3- Não possuir qualquer debilidade que seja impeditivo para o exercício da atividade a ser desempenhada;
- 1.4 - Possuir, no mínimo, 18 anos completos;
- 1.5 - Estar em dia com as obrigações eleitorais junto à Justiça Eleitoral;
- 1.6 - Ter boa reputação e conduta social condizente com a atividade a ser exercida;
- 1.7 - Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 1.8 - O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, todavia, quando da convocação terá de optar por um deles.

2.No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, munido dos seguintes documentos:

2.1- Originais e cópias de cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa

Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vigente e com foto, a fim de receber o PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado;

2.2- Comprovante de Residência (Light, telefone fixo ou água);

2.3- Certidão Nacional de nascimento ou casamento;

2.4- Cópia dos certificados que comprovem a qualificação para o cargo pretendido;

- Declaração de tempo de serviço;

Curriculo (em anexo) com cópias dos documentos comprobatórios;

3. Só serão considerados, para fins de pontuação, os documentos apresentados de acordo com a qualificação pertinente ao cargo, que sejam devidamente **comprovados no ato da inscrição** e que atendam as especificações contidas neste edital;

3.1 - Apenas serão admitidas as inscrições que preencherem os pré-requisitos deste edital.

3.2- A não comprovação dos requisitos deste certame implicará na eliminação do candidato e por conseguinte na anulação de todos os atos decorrentes neste Processo Seletivo Simplificado;

3.3 - Todas as informações contidas no currículo deverão ser comprovadas com as documentações devidas;

3.4- Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis em perfeito estado de conservação, a fim de viabilizar a identificação do candidato do candidato, bem como comprovar sua qualificação;

3.5 - Não serão aceitos ou contemplados protocolos de documentação nem tão pouco inscrições via postal, fax ou via Internet e nem fora do prazo previsto neste edital.

- DAS VAGAS

Os cargos, habilitação exigida, carga horária e número de vagas apresentados neste edital são os constantes na tabela abaixo:

cargo	habilitação exigida	carga horária	Vaga para ampla concorrência	Vaga para portadores de deficiência	Cadastro Reserva
Professor II	Ensino Médio completo, com habilitação específica em Formação de Professores ou curso superior com licenciatura plena ou Curso de Pedagogia - magistério das séries iniciais (educação infantil, 1º ao 5º anos de escolaridade do Ensino Fundamental) cursado para este fim.	25 horas semanais	39	2	19
Professor I - Língua Portuguesa	Ensino Superior Completo, com habilitação específica obtida em curso de Licenciatura plena em Letras.	20 horas/aula semanais	3	1	2

Professor I - Língua Inglesa	Ensino Superior Completo, com habilitação específica obtida em curso de 20 horas/aula semanais Licenciatura plena em Letras/Inglês.	20 horas/aula semanais	2	-	1
Professor I - Matemática	Ensino Superior Completo, com habilitação específica obtida em curso de 20 horas/aula semanais Licenciatura plena em Matemática.	20 horas/aula semanais	3	-	2
Professor I - História	Ensino Superior Completo, com habilitação específica obtida em curso de 20 horas/aula semanais Licenciatura plena em História.	20 horas/aula semanais	1	-	2
Professor I - Ciências	Ensino Superior Completo, com habilitação específica obtida em curso de 20 horas/aula semanais Licenciatura plena em Ciências.	20 horas/aula semanais	1	-	1
Professor I - Geografia	Ensino Superior Completo, com habilitação específica obtida em curso de 20 horas/aula semanais Licenciatura plena em Geografia.	20 horas/aula semanais	1	-	2
Professor I - Educação Física	Ensino Superior Completo, com habilitação específica obtida em curso de 20 horas/aula semanais Licenciatura plena em Educação Física.	20 horas/aula semanais	6	-	2

O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de vagas temporárias e de cadastro de reserva para as vagas que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo.

- VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 1 - A participação de candidato portador de deficiência no presente Processo Seletivo Simplificado será nos termos da lei nº. 13.1446/2015; do artigo 4º do decreto federal nº. 3.298/99 e da súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ
- 2 - Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada é assegurado o direito de inscrever-se como candidato com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre;
- 3 - O candidato portador de deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado no formulário de inscrição.
- 4 - Conforme disposto no Artigo 39 do decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá entregar laudo médico original ou cópia autenticada a espécie e grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional da doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, no ato da inscrição;
- 4.1 - O laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses e estar redigido em letra legível.
- 4.2 - O candidato portador de deficiência que não proceder conforme as condições deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5 - Os candidatos com deficiência só poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com sua deficiência;
- 6 - Os candidatos com deficiência aprovados e convocados para a realização da etapa de exames médicos deverão submeter-se à junta médica oficial composta pela Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.
- 6.1 - Caberá à junta médica oficial decidir sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não a deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, de modo que o desempenho da atividade exercida não venha agravar ou comprometer a saúde desses candidatos, sendo lícito ao Poder Executivo Municipal programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer a elaboração do seu laudo.
- 6.2 - Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto concorrendo à totalidade das vagas.
- 7 - A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
- 8 - Os candidatos que, no ato da inscrição, se declarar deficiente e tiver apresentado o laudo médico, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte observada a respectiva ordem de classificação.
- 9 - As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, não preenchidas serão remanejadas para os candidatos das vagas de ampla concorrência observando a classificação.
- 10 - Os candidatos portadores de deficiência participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, salvo dispositivos legais em contrário.

- DA ANÁLISE CURRICULAR

- 1 - O processo seletivo simplificado constará de Análise Curricular, conforme modelo anexo;
- 2 - A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório;
- 3 - Serão considerados desclassificados os candidatos que obtiverem menos de "10" (dez) pontos na avaliação do currículo (somatório da avaliação de títulos), não cabendo recursos para esta decisão.

VII - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

1 - Ao currículo serão atribuídos até no máximo 40 (quarenta) pontos, na seguinte conformidade:

Títulos e entrevistas	Quantidade a ser considerada	Valor mínimo dos pontos	Valor de pontos	Total
Magistério	01	05	05	05
Curso de graduação	01	10	10	10
Curso de pós graduação	01	10	10	05
Curso na área de atuação	10	01	10	10
Experiência na área de atuação	10	01	10	10
Entrevista	1	60	60	60
Total de pontos na análise curricular				100

- 2 - Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

3 - Será considerado cada 1 ano de experiência na área de atuação, contabilizando no máximo 10 anos.

VIII - DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO SITUACIONAL OU COMPORTAMENTAL

Esta etapa terá caráter classificatório e, será realizada após o encerramento das etapas de habilitação de títulos após o encerramento das etapas de habilitação e classificação de títulos e terá duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos por candidato;

Os candidatos serão convocados para a entrevista por meio de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, veiculado através do site <https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>, devendo comparecer munidos de documentos de identificação com foto.

O não comparecimento do candidato nessa etapa implicará na eliminação sumária desta etapa, ainda que bem classificados nas etapas iniciais, não cabendo recurso desta decisão;

Os candidatos serão entrevistados em grupo por meio da comissão examinadora;

Cada componente da comissão irá instruir de forma individual, em conformidade com a análise e julgamento do currículo obedecendo a escala de "0" (zero) a "60" (sessenta) pontos, sendo a pontuação final do candidato uma média dessas avaliações;

Na avaliação da entrevista serão considerados o domínio do conhecimento quanto ao cargo concorrente e habilidades sociais;

Serão considerados desclassificados os candidatos que obtiverem menos de "40" (quarenta) pontos na avaliação geral, somatório da avaliação de títulos e entrevistas, não cabendo recursos para esta decisão;

Serão convocados para a entrevista os candidatos aprovados da lista de classificados;

IX - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos na avaliação curricular.

- Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

- Será disponibilizada uma lista de classificação aos candidatos interessados;

- Os candidatos habilitados serão contratados seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

- A lotação acontecerá conforma a ordem de classificação e a disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação;

X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1 - Em caso de empate entre os candidatos, a classificação resolver-se-á, em favor do candidato que tenha, pela ordem:

- Idade igual ou superior a 60 anos em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

A escolaridade mais compatível em relação à atividade a ser desempenhada, quando cabível;

- Maior tempo de experiência em relação à atividade a ser desempenhada, quando cabível;

- Maior tempo de experiência em relação ao cargo pretendido;

- Maior nível de escolaridade com relação ao cargo pretendido;

- Melhor desempenho obtido durante a avaliação da comissão avaliadora;

Todas as informações relevantes ao descrito neste item deverão ser comprovadas por meio da documentação apresentada no momento da inscrição deste Processo Seletivo Simplificado ou apresentada no ato da convocação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A partir da edição da classificação final, a convocação para a escolha de vagas estará disponível no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN (<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>);

O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para a escolha da vaga na data estabelecida, perderá o direito à contratação, sendo convocado, pela ordem o subsequente, de acordo com a ordem de classificação final deste processo seletivo simplificado;

O contrato poderá ser anulado pelo respectivo dirigente do órgão contratante, em caso de inexistência das declarações do contrato ou de irregularidade na documentação por ele apresentada, verificada a não veracidade das informações em qualquer tempo;

O contrato se dará, por tempo determinado e deverá ser assinado no dia 09/02/2024, data em que o candidato iniciará suas atividades;

Os que já fizeram parte da Rede Municipal de Ensino, serão avaliados através de um relatório individual, pela Direção da Unidade de Ensino e Equipe Técnica.

Haverá periodicamente uma avaliação de desempenho do contratado, que poderá rescindir o contrato a qualquer momento, caso o mesmo não atenda as atribuições necessárias para o cargo. (Capítulo I das atribuições)

Todos os resultados serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN. Veiculado pelo site <https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>, tendo o candidato a responsabilidade de acompanhar sua publicação em edital;

Para maiores informações os candidatos interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação pelo telefone: (24) 2463-1785, no horário de 10h às 16h (exceto sábados, domingos e feriados) ou pelo e-mail: educacao@paulodefrontin.rj.gov.br;

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela comissão especial de contratação por tempo determinado não cabendo recursos, quanto às decisões por ela proferidas, desde que não haja lei que as descredencie.

Engº Paulo de Frontin, 02 de janeiro de 2024

ANEXO I

MODELO DE CURRICULUM VITAE

I - DADOS PESSOAIS NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: CEP:

TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR:

E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO: NATURALIDADE:

ESTADO CIVIL:

SEXO: () FEMININO () MASCULINO

DEFICIENTE: () Não () Sim Qual: _____

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

Engenheiro Paulo de Frontin, _____/_____/_____.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

Nº de Inscrição:

Portador de Deficiência? () Sim () Não Qual?

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ. de janeiro de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

5/6